



**Conselho das
Finanças
Públicas**

Audição na Comissão Especializada Permanente de Economia da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores

27 de julho de 2026

Índice

1. Enquadramento do Parecer
2. Proposta
3. Considerações
4. Recomendações do Conselho da União Europeia

Enquadramento do Parecer



A apreciação incide sobre:

- O impacto potencial da proposta do projeto de Decreto Legislativo Regional (PDLR) nas finanças públicas da Região Autónoma dos Açores
- A sua conformidade com as orientações da União Europeia para fazer face ao choque energético de 2026

A apreciação não incide sobre:

- As opções de política económica que competem, neste caso, à Assembleia Legislativa Regional

Proposta



Mecanismo automático e permanente de neutralização fiscal dos aumentos dos preços dos combustíveis rodoviários:

- Natureza estrutural, não limitada temporalmente
- Não condicionada a eventos específicos no sector energético
- Difere do regime do Continente que é temporário e motivado por circunstâncias concretas, como o conflito com o Irão => *reage semanalmente à variação do preço dos combustíveis*

Receita de ISP da R.A. Açores

	2023	2024	2025	2026
ISP (milhões de euros)	48,7	62,1	78,2	77,7
% Receita Fiscal	6,2	7,2	8,4	8,0

Fonte: 2023 a 2025: execução orçamental da RAA; 2026: quadro 16 da proposta ORAA 2026

Considerações:



1. Operacionalização e previsibilidade

- Variação teórica do IVA por litro de combustível, sendo a repartição do IVA na Região assente na capitação
- Não existe uma correspondência direta e imediata entre o IVA gerado pelo consumo regional de combustíveis e o montante efetivamente recebido pela Região, que depende da evolução do IVA no conjunto do país
- Neutralidade fiscal pretendida – baseada numa relação direta entre o aumento da receita de IVA e a redução do ISP – pode em rigor não se concretizar
- O equilíbrio entre perda e compensação de receita será meramente teórico

Considerações:



2. Determinantes do imposto

- ISP: assenta em taxas aplicadas a quantidades por litro
- IVA cobrado na venda de combustíveis na RAA: depende da quantidade de litros, da taxa de ISP e do preço do combustível
- IVA recebido pela RAA: capitação do total do IVA nacional (incide sobre todos os bens e serviços e não apenas combustíveis)
- Neutralidade fiscal do mecanismo previsto pode verificar-se ao nível unitário (por litro de combustível) sem que exista neutralidade financeira ao nível da receita efetivamente arrecadada pela Região (capitação)

Considerações:



3. Condicionalismos do mecanismo

- Não incorpora explicitamente na fórmula de cálculo os limites legais à redução do imposto (artigo 94.º do Código dos IEC)
- É assimétrico: reage automaticamente a aumentos de preços, mas não garante resposta equivalente em descidas
- Aparenta estar ausente na proposta a identificação de um preço de referência face ao qual se aplicaria o desconto

Recomendações do Conselho da União Europeia



Apoios à subida do preço da energia: temporários, direcionados e adaptados às necessidades específicas (TTT: Temporary, Targeted e Tailored)

- **Temporários:** os apoios devem ser transitórios e incluir mecanismos claros de reversão, evitando impactos permanentes nas finanças públicas
- **Direcionados:** a famílias mais vulneráveis e a sectores específicos como transportes ou agricultura, por apresentarem maior eficácia face a medidas generalizadas
- **Adaptados:** não incentivar o consumo de energia fóssil que comprometa os objetivos climáticos, preservando os sinais de preço e apoiando a transição energética



Conselho das
**Finanças
Públicas**

Obrigada

